



CÂMARA MUNICIPAL  
- MOCOCA -

PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2034	28/08/23	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº822/2023

Mococa, 28 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que trata da celebração de Termo de Parceria para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas oftalmológicas e aquisição de óculos para o atendimento de pacientes do município de Mococa.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado para a apreciação e votação dos Exmos(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal, em regime de urgência, tendo em vista a importância dessa ação articulada pela Secretaria de Saúde do Município e o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista (Hospital Regional) visando a realização de cirurgias eletivas e atendimento de pacientes mocoquenses.

Por meio de um Termo de Parceria serão atendidos os pacientes de Mococa que estão aguardando cirurgias de cataratas junto ao Hospital Regional de Divinolândia, mantido pelo CONDERG, eliminando uma demanda reprimida, garantindo humanização no atendimento, celeridade e resolutividade a uma fila que perdura há anos.

MUNICIPALITY OF TAMARA  
M. GORRA  
SECRETARY  
1911



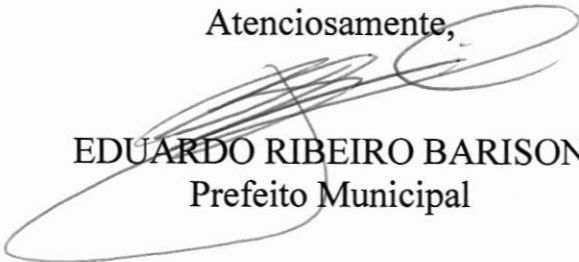
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Os recursos financeiros serão para o custeio desses procedimentos. Segundo informações do CONDERG, há uma demanda de aproximadamente 200 procedimentos cirúrgicos, que serão atendidos a partir da formalização desse Termo. Além das cirurgias, serão provisionados recursos para aquisição de óculos para pacientes com prescrição médica, especialmente crianças que são atendidas pelo Programa “Olhar Mococa”, mantido pela Secretaria de Saúde de Mococa.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
Presidente da Câmara Municipal  
Mococa, SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº XXX DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

081

*Autoriza o Município de Mococa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar Termo de Parceria com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas e aquisições de óculos para atendimento de pacientes do município.*

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, aprovou Projeto de Lei nº \_\_\_\_ /2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Termo de Parceria com o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – Hospital Regional e Centro Oftalmológico, para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas oftalmológicas e aquisição de óculos para o atendimento de pacientes do município de Mococa.

# APROVADO

Em 0 Discussão por J4 FAV JAVS

Sessão 28/08 / 2023



**Guilherme de S. Gomes**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 2º. Ficam destinados para o custeio das cirurgias eletivas oftalmológicas o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a aquisição de óculos a serem destinados aos pacientes com prescrição médica o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. O repasse do valor objeto do Termo de Parceria será efetuado após prestação de contas do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista junto à Prefeitura Municipal, podendo ser quinzenal ou mensal.

Art 4º. O Termo de Parceria a ser firmado terá vigência por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

Art 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser firmado entre as partes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE AGOSTO DE 2023.**



**Eduardo Ribeiro Barison**  
**Prefeito Municipal**



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO N° 184/2023**

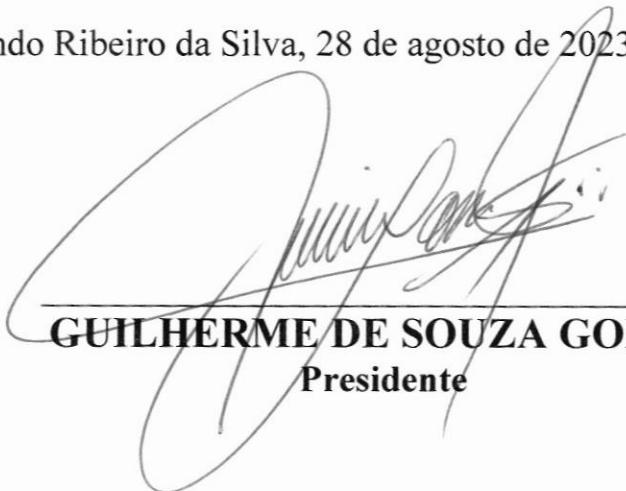
**PROJETO DE LEI N° 081/2023**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial a vereadora Adriana Perianez Ruiz.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de agosto de 2023.



---

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**RELATOR(A) ESPECIAL**

**REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 081/2023**

**INTERESSADO :- Prefeito Municipal**

**ASSUNTO :- Autoriza o Município de Mococa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar Termo de Parceria com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas e aquisições de óculos para atendimento de pacientes do município.**

**RELATORA ESPECIAL :- Adriana Perianez Ruiz**

Como relatora especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL**, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de agosto de 2023.

**Adriana Perianez Ruiz - Relatora Especial**



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<b>APROVADO</b> 28/08/2023
2059	28/08/2023		GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
REQUERIMENTO Nº <u>531</u> /2023.			EMENTA
			Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.
<p>Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. PROJETO DE LEI Nº 080/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.</li><li>2. PROJETO DE LEI Nº 081/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza o Município de Mococa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar Termo de Parceria com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas e aquisições de óculos para atendimento de pacientes do município.</li></ol> <p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de agosto de 2023.</p> <p></p>			



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO : 25ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO  
DATA : 28 DE AGOSTO DE 2023  
HORÁRIO : 19 HORAS.  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.  
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL  
TURNO : ÚNICO.  
PROTOCOLO : /2023

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	0			
6-	GUILHERME GOMES	0			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA			X	
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	0			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

**RESULTADO**

Votos Favoráveis : 14  
Votos Contrários : \_\_\_\_\_  
Ausentes : 01  
Abstenções : \_\_\_\_\_  
Total : \_\_\_\_\_

1º Secretário



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO Nº 092/2023**  
PROJETO DE LEI Nº 081/2023

*Autoriza o Município de Mococa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar Termo de Parceria com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas e aquisições de óculos para atendimento de pacientes do município.*

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Termo de Parceria com o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – Hospital Regional e Centro Oftalmológico, para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas oftalmológicas e aquisição de óculos para o atendimento de pacientes do município de Mococa.

Art. 2º. Ficam destinados para o custeio das cirurgias eletivas oftalmológicas o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a aquisição de óculos a serem destinados aos pacientes com prescrição médica o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. O repasse do valor objeto do Termo de Parceria será efetuado após prestação de contas do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista junto à Prefeitura Municipal, podendo ser quinzenal ou mensal.

Art. 4º. O Termo de Parceria a ser firmado terá vigência por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO Nº 092/2023**  
PROJETO DE LEI Nº 081/2023

Art. 6º. As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser firmado entre as partes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mococa, 28 de agosto de 2023.**

  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**

**Presidente**

  
**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**

**1º secretário**

  
**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

**2ª secretária**